



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO E O GABRIELA BAIERLE BESKOW, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.349, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Pelo presente instrumento, o Município de Cerro Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.000.223/0001-77, com sede administrativa à Avenida Doze de Maio, nº 370, Centro, Cerro Branco/RS, , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Bruno Luciano Radtke, doravante denominado PATROCINADOR, e de outro lado, Gabriela Baierle Beskow – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 60.202.278/0001-73, com sede à Rodovia RSC 287, Bairro Rincão Comprido, 312, Candelária/RS, neste ato representada por sua representante legal, Gabriela Baierle Beskow, doravante denominada PATROCINADA, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, nos termos do Edital de Patrocínio nº 096/2025 e da Lei Municipal nº 2.349, de 08 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de patrocínio institucional para o projeto “Ballet em Cerro Branco”, promovido pela PATROCINADA, com apoio do PATROCINADOR, nos termos do Projeto de Patrocínio (Protocolo nº 504) regulamente aprovado pela Comissão de Patrocínio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PATROCÍNIO

O PATROCINADOR se compromete a repassar à PATROCINADA, a título de patrocínio, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme acordado entre as partes, observada a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira disponível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

Em contrapartida ao patrocínio recebido, a PATROCINADA compromete-se a:

3.1. Divulgar a imagem institucional do Município de Cerro Branco como patrocinador do projeto, incluindo:

3.1.1 Inserção da logomarca, símbolos oficiais ou identificação do Município de Cerro Branco em todas as mídias, e disposição de banners, com logo do PATROCINADOR, nos dias de apresentação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.1.2 Citação nominal do Município de Cerro Branco como patrocinador oficial do projeto nos momentos oficiais de apresentação do grupo, durante o protocolo.

3.2 Divulgação do PATROCINADOR nos materiais digitais para redes sociais e spot de rádio rodando na rádio comunitária de Cerro Branco, convidando a comunidade para as apresentações.

3.3 Disponibilizar espaço exclusivo para divulgação institucional.

3.4 Confeção das vestimentas de apresentação (vestidos temáticos) das 20 meninas participantes do grupo.

3.5 Executar o projeto de Ballet, fomentando a cultura local, com aulas semanais e apresentações públicas do grupo em duas oportunidades neste município, divulgando o patrocínio recebido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até a finalização do projeto e da respectiva prestação de contas, limitada ao exercício financeiro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADA fica obrigada a prestar contas do patrocínio recebido até 31 de dezembro de 2025, mediante comprovação da realização do projeto de patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.349, de 08 de abril de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O PATROCINADOR reserva-se o direito de designar servidor para realizar a fiscalização quanto ao fiel cumprimento deste Termo.

6.2 Este termo não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista entre as partes.

6.3 O descumprimento das cláusulas aqui pactuadas implicará na devolução dos valores repassados, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS para dirimir eventuais conflitos oriundos deste instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Cerro Branco/RS, 09 de julho de 2025.

PATROCINADOR

Município de Cerro Branco

PATROCINADO

Gabriela Baierle Beskow

